



CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO CULTURAL – PROJETO STREAMING – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NOVA FÁTIMA PARANÁ

O Município de Nova Fátima - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265, Nova Fátima, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 75.828.418/0001-90, em atendimento ao inciso III do Art. 2º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal Lei Nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e no Decreto Municipal Nº 133, de 5 de novembro de 2020, normativa os processos oficiais de inscrição, seleção, homologação, divisão de categorias e valores para repasse dos recursos oriundos do Ministério do Turismo/Secretaria Especial da Cultura/Fundo Nacional de Cultura voltados à editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço www.novafatima.pr.gov.br/licitacao/

Esclarecimentos e informações aos interessados serão prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelos canais: E-mail educacaonf@gmail.com.br, Telefone (43) 3552-1990 ou atendimento presencial na Secretaria de Educação e Cultura, no horário das 8h30 às 10h30, até data final de inscrição desse Edital.

1. DO OBJETO

O presente processo de chamamento tem por finalidade a seleção de pessoa jurídica cuja atividade principal é o fazer cultural com comprovado conhecimento e atuação nos segmentos de produções audiovisuais descritos neste Edital.

Na finalidade de selecionar propostas de projeto cultural via Streaming com conteúdos de três palestras nas áreas de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou informativas, enquadrados nas diretrizes deste Edital que possam ser transmitidos pela internet ou disponibilizados por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, podendo ser: transmissão ao vivo; *podcasts* (áudios gravados); vídeos gravados; publicações digitais em meio eletrônico; confecção de plataforma, sites e páginas em redes sociais; e outras formas e meios de divulgação do conteúdo do projeto devidamente justificados.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de amplo conhecimento e comprovada atuação na área específica neste Edital, podendo ser produtores culturais, artistas independentes ou participantes de grupos ou companhias que atendam as condições deste edital. Conhecimento Específico: Formação técnico-cultural: realização de atividades de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas, ou informativas, na área artístico-cultural.

Das Condições Para Participação:

- 2.1 Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;
- 2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3 Ser residente do Município de Nova Fátima – PR;
- 2.4 Ter atuação social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos 24 (vinte quatro) imediatamente anteriores à publicação da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, comprovada a atuação de forma documental e autodeclaratória;
- 2.5 Possuir equipamentos necessários para a transmissão da atividade pela internet.

3. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES DO CREDENCIAMENTO

Não poderão participar do processo de credenciamento:

- 3.1 Os servidores efetivos vinculados à administração pública;
- 3.2 Proponentes que receberam subsídio para manutenção dos Espaços Culturais referente ao inciso II da Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc por intermédio do Edital Municipal de Nova Fátima – PR;
- 3.3 Proponentes beneficiários de recursos culturais oriundos dos entes Federativo, Estadual e Membros ou suplentes do Conselho Estadual de Cultura do Paraná - CONSEC ou da Comissão do Programa Estadual de Fomento e Incentivo a Cultura - CPROFICE, bem como de seus cônjuges e parentes até o terceiro grau.

O Cadastro não envolve atividades:

- 3.4 Que não sejam de manifestações culturais;
- 3.5 De natureza discriminatória;
- 3.6 De cunho político-eleitoral-partidário, de apoio a manifestações, protestos, passeatas e/ou reivindicações de qualquer natureza;
- 3.7 Em desacordo com as diretrizes previstas na Lei 14.017/2020;
- 3.8 Que provoquem ou promovam maus-tratos a animais;
- 3.9 Que causem ou possam vir a causar passivo ambiental;
- 3.10 Que sejam contrárias à este Edital;
- 3.11 Que incitem a violência e o uso de drogas ilícitas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O processo de credenciamento será composto de três fases:

- 4.1 Inscrição;



- 4.2 Homologação da inscrição mediante avaliação da documentação apresentada;
- 4.3 Divulgação do resultado.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para iniciar a inscrição o interessado deverá preencher o formulário de inscrição e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos;
- 5.2 A inscrição deverá ser feita, pelo preenchimento de formulário e encaminhada por e-mail, através do endereço Eletrônico educacaonf@gmail.com. Os formulários preenchidos e documentos deverão ser entregues em envelope identificado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265, Nova Fátima, Paraná.
- 5.3 Para este Edital serão consideradas as inscrições, nos termos do subitem 5.2, **efetuadas até às 23 horas e 59 minutos do dia 30 de Novembro de 2020;**
- 5.4 Encerrado o período de inscrição não será aceita solicitação de inserção de projeto;
- 5.5 A inscrição **NÃO** significa que o projeto receberá automaticamente o recurso. Todos os projetos passarão pela análise do Comitê com base na Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020 que dispõe de exigências a serem cumpridas.

Perfil dos Participantes:

- 5.5 Os candidatos deverão possuir habilidades e competências para o projeto cultural, no qual for inscrito;
- 5.6 Capacidade de elaboração e execução de projetos educativos e/ou informativos;
- 5.7 Comunicar-se com impessoalidade, clareza e concisão;
- 5.7 Habilidade em trabalhar com transmissão sociais;
- 5.8 Familiaridade com planejamento, administração e execução de projeto cultural.

Documentos Obrigatórios:

O candidato deverá fazer o preenchimento integral dos formulários, preencher e anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- 5.9 Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- 5.10 Comprovante do estado de naturalizado se for o caso;
- 5.11 Cópia do comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- 5.12 Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- 5.13 Cópia da primeira página da CTPS;
- 5.14 Cópia do PIS/PASEP/NIT;
- 5.15 Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ;
- 5.16 Dados da conta bancária da pessoa jurídica;
- 5.17 Comprovações de execução de projetos culturais na área cultural de interesse, podendo ser por meio de clipping, reportagens, publicações, mídia física, mídia impressa, fotos, materiais impressos, tais como certificados e atestados;
- 5.18 A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará a inscrição e possível homologação do candidato;
- 5.19 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura reserva-se o direito de realizar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações prestada na inscrição.

6. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

- 6.1 Encerrado o prazo definido no subitem 5.3, as inscrições serão analisadas até a data de 01 de Dezembro de 2020.
- 6.2 A análise da inscrição e seleção do participante será realizada pela Comissão Julgadora, a qual analisará a documentação comprobatória, o currículo e o projeto do inscrito;
- 6.3 O inscrito que atender todos os requisitos previstos neste Edital será julgado habilitado e apto a assinar o termo de ciência de utilização do recurso da Lei 14.017/2020;
- 6.4 O resultado, com a lista dos homologados, será publicada no Órgão Oficial do Município de Nova Fátima.
- 6.5 Caberá recurso no caso inabilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação do resultado no Órgão Oficial do Município. O recurso deverá ser objetivamente fundamentado e enviado por meio do endereço eletrônico educacaonf@gmail.com
- 6.6 Se o número de inscritos homologados for inferior às vagas ofertadas nesse Edital, o valor remanescente será distribuído proporcional e igualitário.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1 Encerrado o prazo de inscrição, julgamento e interposição de recurso, os homologados serão convocados dentro o número de vagas de cada segmento para a execução do projeto no qual se candidatou;
- 7.2 Caso o número de homologados supere o número de vagas, o critério de desempate será por ordem numérica de inscrição, iniciando a classificação pelo primeiro (1º) inscrito.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 A homologação somente poderá ocorrer caso o candidato esteja em situação regular perante as exigências habilitatórias, no ato da inscrição.
- 8.2 A execução projeto decorrente da homologação obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.017/2020, do Decreto Federal nº 10.464/2020 e do Decreto Municipal nº 133/2020.



9. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E DO PAGAMENTO

9.1 O **projeto deverá ser executado até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de dezembro de 2020;**

9.2 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura juntamente com a Comissão Avaliadora analisará o conteúdo transmitido para julgar o cumprimento ou não dos requisitos exigidos neste Edital;

9.3 O projeto que NÃO cumprir o prazo de execução descrito no subitem 9.1 e/ou critérios estabelecidos pela Lei 14.017/2020 será desclassificado e deverá realizar a devolução do recurso recebido no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contada da data estipulada no subitem 9.1;

9.4 A Nota Fiscal para o pagamento do projeto homologado, deverá ser enviado à Secretária Municipal de Educação e Cultura, através do endereço eletrônico educacaonf@gmail.com, **impreterivelmente, até às 14 horas do dia 03 de dezembro de 2020, NÃO serão aceitas notas fiscais após o prazo estipulado.**

9.5 VEDADO pagamento decorrente do recurso da Lei 14.017/2020 após data de 31 de dezembro de 2020;

9.6 Pode-se recolher do valor final os tributos legais como INSS, IRRF e ISS;

9.7 O beneficiário deverá ser o titular de conta bancária para a transferência do recurso.

10. DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do inscrito homologado:

10.1 Executar o projeto em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital;

10.2 Manter, durante o período de vigência do termo de execução de projeto, todas as condições que ensejaram a homologação, em especial no que tange à regularidade e capacidade técnico-operacional;

10.3 Responsabilizar-se integralmente pela execução do Projeto, nos termos da legislação vigente;

10.4 Conduzir os trabalhos em harmonia com as atividades do órgão ou entidade contratante, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

10.5 No prazo de 01 (um) dia útil após publicação do projeto na internet, o inscrito homologado deverá encaminhar à Secretaria de Educação e Cultura, via o endereço Eletrônico educacaonf@gmail.com, o **link** do material para comprovação de execução do projeto.

11. DA VAGA E VALOR

Quantidades de vagas	Valor total (única parcela)
01	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

12. DOS RECURSOS MATERIAIS E DOS TEMAS DO PROJETO

12.1 Para a execução do projeto o candidato homologado deverá possuir:

Recursos Materiais
Computador com processador mínimo I3
Mesa de som com interface integrada
Câmera ou Webcam profissional com resolução FULL HD
Artes de abertura com cronômetro regressivo
Software de transmissão ou gravação
Mínimo de 2 (dois) microfones profissional
Internet com velocidade de upload compatível para transmissão
Produção com hospedagem via YouTube ou transmissão via FaceBook Live

Temas	Duração Mínima
Cultura e Sociedade: Um Aspecto Geral	30 minutos
Inovação e Cultura: Desafios Pós Pandemia	30 minutos
Herança Cultural do Município de Nova Fátima Paraná	30 minutos

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É facultado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em qualquer fase deste Edital, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos inscritos.

13.2 A vigência do credenciamento resultante do presente Edital ficará adstrita, observadas as disposições da Lei nº 14.017/2020.

13.3 O presente edital, não gera direito subjetivo para o inscrito homologado, não importando, necessariamente, na contratação, que estará condicionada à conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

13.4 Os interessados assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado;

13.5 Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o homologado, seu descredenciamento e caso tenha sido beneficiado com a vaga e recurso, a rescisão do Termo de Prestação de Serviço, com obrigatoriedade da devolução do recurso recebido;

13.6 As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto;



Secretaria Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná
Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265
CEP 86.310-000 - Nova Fátima - Paraná
Telefone (43) 3552-1990

13.7 Quaisquer irregularidades na prestação de serviços e/ou no faturamento poderão ser denunciadas à direção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Prefeito Nicanor Ferreira de Melo, 265, CEP 86.310-000 – Nova Fátima – PR, pelo endereço eletrônico educacaonf@gmail.com;

13.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Avaliadora, observando em especial o Decreto Municipal 133/2020 e demais disposições constantes na legislação pertinente.

14 DOS FORMULÁRIOS DO EDITAL

Integram o presente Edital os Formulários a seguir:

- I. Formulário de Inscrição;
- II. Autodeclaração;
- III. Currículo e Proposta de Projeto;
- IV. Termo de Ciência do Uso do Recurso da Lei Aldir Blanc.

27 de Novembro de 2020.

Mileny Maria Martinez

Secretária Municipal de Educação e Cultura